Sábado, 28 de Novembro de 2026

Prefeito de Cuiabá critica presença de símbolo africano no STF e questiona laicidade da Corte

Abílio Brunini acusa Supremo de substituir cristianismo por outras religiões após instalação de escultura

Conteúdo Político - O gestor municipal de Cuiabá, Abílio Brunini (PL), manifestou descontentamento com o Supremo Tribunal Federal, alegando que a instituição busca diminuir a presença do cristianismo nos ambientes públicos. A declaração surgiu em resposta à colocação de uma escultura representando o Oxê de Xangô, elemento sagrado nas religiões de origem africana associado ao conceito de Justiça, instalada na sede da Corte Suprema em Brasília.

Em suas observações, Brunini argumentou que há uma tentativa deliberada de remover símbolos cristãos da instituição para introduzir representações de outras tradições religiosas. O prefeito contestou a aplicação do conceito de Estado laico e dirigiu críticas às expressões religiosas de matriz africana, traçando comparações polêmicas que ele julgava apropriadas.

A manifestação do gestor ocorreu quando este respondia a questionamentos sobre as despesas municipais com decorações festivas de fim de ano. Brunini informou sua postura contrária ao emprego de verbas governamentais nesse tipo de embelezamento urbano, preferindo estabelecer acordos com o setor privado como alternativa viável.

Simultaneamente, o prefeito reafirmou seu compromisso com a preservação das tradições de natureza cristã, destacando que a história administrativa local está intrinsecamente ligada a essas raízes. Citou o nome oficial do município como prova dessa conexão histórica e declarou sua disposição em continuar defendendo esse patrimônio cultural.

A peça artística em questão foi posicionada no dia 17 de novembro no espaço destinado à recepção do segundo pavimento do prédio principal do Tribunal Supremo, estrategicamente localizada próxima à entrada da Câmara de Julgamentos.

A instalação resultou de uma solicitação protocolada em fevereiro de 2025 pelo Instituto de Defesa dos Direitos das Religiões Afro-Brasileiras. Esta ação encontra sustentação em determinação prévia da própria Corte, estabelecida em novembro de 2024, que definiu não ser violador do princípio secular estatal a permanência de representações religiosas em edifícios pertencentes à administração pública.

Os defensores das tradições religiosas africanas interpretam a presença dessa obra como um reconhecimento formal de práticas ancestrais que sofreram perseguição sistemática e continuam enfrentando resistência social no país.